



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Contratação de Empresa para Realização de Exames Laboratoriais e de Análises Clínicas, para atendimento do Centro de Saúde, UAPSF (Unidade de Atenção Primária Saúde da Família) e Hospital Municipal, conforme especificações no referido Edital.

**Data de abertura: 07/03/2014**

**Horário: 09:00 h**

**Local: Sala de Reuniões da Prefeitura**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

**PUBLIQUE-SE**

Ibema, 13 de fevereiro de 2014.

  
**Antonio Borges Rabel**  
**Prefeito**



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MOLIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Contratação de Empresa para Realização de Exames Laboratoriais e de Análises Clínicas, para atendimento do Centro de Saúde, UAPSF (Unidade de Atenção Primária Saúde da Família) e Hospital Municipal, conforme especificações no referido Edital.

**Data de abertura: 07/03/2014**

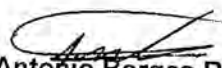
**Horário: 09:00 h**

**Local: Sala de Reuniões da Prefeitura**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

**PUBLIQUE-SE**

Ibema, 13 de fevereiro de 2014.

  
**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito



## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, torna pública a realização de licitação na modalidade acima, regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, visando à Contratação de Empresa para Realização de Exames Laboratoriais e de Análises Clínicas, para atendimento do Centro de Saúde, UAPSF (Unidade de Atenção Primária a Saúde da Família) e Hospital Municipal. A abertura das propostas dar-se-á às 09:00 horas do dia 07 de março do ano de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Ibema, sito à Av. Ney Eurson Napoli, 1426. O tipo da licitação será a de **MENOR PREÇO GLOBAL**, consoante as condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

### 1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa para Realização de Exames Laboratoriais e de Análises Clínicas, para atendimento do Centro de Saúde, UAPSF (Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família) e Hospital Municipal, conforme discriminação no anexo I do referido edital.

1.2 O Contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente;

b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

1.3 O Município de Ibema reserva-se o direito de solicitar os serviços de acordo com a necessidade do setor, reservando-se também ao direito de executar o contrato, no todo ou em partes, realizando os serviços somente dos itens necessários ao setor, ficando desde já o licitante ciente de desta condição.

1.4 Os serviços (exames) a serem executados deverão ter resultado imediato, obedecendo ao tempo de realização da técnica, porém não ultrapassando tempo máximo de duas horas, no caso de pacientes internados no Hospital Municipal Felicita Sanson Arrosi, salvo os casos de exames de maior complexidade que exigirão maior tempo para execução do mesmo.

1.5 O contratado deve estar disponível 24 horas por dia, para coleta e realização imediata de exames, assim que solicitado, para atender o Hospital Municipal.

1.6 Não serão permitidas a terceirização dos serviços, sendo que os exames de baixa e média complexidade deverão ser realizados no próprio Município.

1.6 - DO PROTOCOLO – Os envelopes da documentação e proposta deverão ser protocolados, impreterivelmente, até às 08:45 horas do dia da abertura.

### 2 - DA HABILITAÇÃO

2.1 O proponente deverá estar cadastrado como fornecedor junto ao Departamento de Cadastro desta Prefeitura até o 3º dia útil anterior a abertura das propostas. **Para cadastramento**, deverão ser apresentados os seguintes documentos em fotocópia autenticada ou acompanhada do original:

a) Comprovante de quitação de débitos com a Receita Federal, União, Estadual e Municipal;



- b) Comprovante de quitação com o FGTS e INSS;
  - c) Cópia do contrato social e última alteração; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria.
  - d) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es) ou administrador(es);
  - e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ da empresa;
  - f) Certidão Negativa dos Cartórios de Registro de Falências e Recuperação Judicial do local da sede do proponente com data de expedição não superior a 30 (corridos) dias da abertura do certame;
  - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- O não cadastramento implicará no impedimento do interessado em participar do certame licitatório.

## **2.2 - Documentação Envelope nº 01:**

2.2.1 Os documentos que deverão ser apresentados no Envelope nº 01, em fotocópia autenticada ou acompanhada do original, são os seguintes:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal do Brasil - RFB);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão negativa de débitos com a Receita Estadual);
- c) Prova de Regularidade Municipal (Certidão de Débitos emitida pela Prefeitura da sede do licitante);
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) emitido pelo Órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários – CND INSS (fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social);
- f) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame;
- g) Prova de Inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda da matriz e filiais se for o caso;
- h) Cópia do contrato social (ou ato constitutivo) e última alteração, ou contrato social consolidado; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria.
- i) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es) ou administrador(es);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- k) Cópia do Certificado de Cadastro de Fornecedor no município, em vigência na data de abertura das propostas;
- l) Declaração de idoneidade para licitação (anexo II) que é parte integrante deste Edital;
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, (anexo III).
- n) Declaração, assinada pelo proponente ou seu representante legal, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará os produtos conforme solicitação do Município (anexo IV);
- o) Declaração expressa de concordância com o disposto neste Edital, (anexo V).
- p) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (LC 123/2006) se for o caso, (anexo VI).



q) Certificado de Registro no Conselho Regional de Farmácia com Habilitação em Bioquímica, ou Registro no Conselho Regional de Biomedicina, do responsável pela assinatura dos exames.

### **3 - DA PROPOSTA (envelope nº 02)**

3.1 A proposta deverá ser digitada e apresentada em papel A4, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada por seu titular, devendo constar:

- a) nome do proponente, endereço e CNPJ;
- b) a proposta deve conter o preço unitário, para o fornecimento dos produtos licitados, devendo no preço estarem incluídas todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão de obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o produto;
- c) declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 30 dias a contar da data de sua abertura;
- d) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

### **4 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1 No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes e demais interessados, em ato público, a Comissão de Licitação, abrirá os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta), distintamente separados, protocolados, devidamente lacrados, rubricados e endereçados à Prefeitura, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo:

**PARA:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.**  
**A/C Comissão de Licitação**  
**Tomada de Preços nº 005/2014**  
**Envelope nº 001 - DOCUMENTAÇÃO**  
**Remetente:.....**

**PARA:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.**  
**A/C Comissão de Licitação**  
**Tomada de Preços n.º 005/2014**  
**Envelope nº 002 – PROPOSTA**  
**Remetente:.....**



4.2 Caso o licitante não tenha interesse em interpor recurso, deverá manifestar-se expressamente conforme modelo anexo (Termo de Renúncia, anexo VIII). Se todos os licitantes apresentarem Termo de Renúncia, será procedido à imediata abertura das propostas que serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos participantes presentes.

4.3 Na abertura dos envelopes, da documentação e da proposta, o participante se fará representar, ou será representado por pessoa devidamente credenciada.

4.4 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estipulado no Edital de convocação;

4.5 Serão abertos primeiramente os envelopes com os documentos de habilitação dos proponentes. Caso algum participante seja julgado inabilitado, será devolvido o envelope da proposta devidamente lacrado, bem como os demais documentos, sendo os atos registrados em ata, assegurados o direito de defesa.

## 5 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora a empresa que oferecer maior vantagem a esta administração, desde que atenda às exigências do Edital, observado o critério de menor preço global, para a execução dos serviços objetos deste edital;

5.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será adotado como critério de desempate o sorteio, prevalecendo o proponente sorteado em primeira mão, conforme Art. 45, §2º, da Lei nº 8.666/93;

5.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas neste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou inexeqüíveis comparados aos praticados no setor.

5.4 Fica estipulado o valor máximo de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), para o execução dos serviços objeto desta licitação.

## 6 DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;

c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;

e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).



## 7 DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.010.10.301.6000.2.029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 303 e 495; 02.010.10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 303 e 369 e 02.010.10.30.16.0002.046 – Gestão da Unidade da Atenção Primária Saúde da Família - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 303 e 371.

## 8 DO CONTRATO

8.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor ou com o remanescente, para execução, pelo prazo de 12 (doze) meses, que terão suas cláusulas reguladas pela Lei Federal nº 8.666/03 e suas alterações. O não comparecimento do licitante convocado para a assinatura do contrato no prazo acima, implicará em sua automática desclassificação, sendo convocados através do órgão oficial eletrônico do Município os licitantes remanescentes para que, na sua devida ordem e nos valores do vencedor, assinem o instrumento equivalente;

8.2 Farão parte do contrato, todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para seu julgamento, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, independente de transcrição;

8.3 O contrato a ser assinado com o licitante vencedor ou remanescente, terá vigência, para fins de pagamento, a partir de sua assinatura, pelo prazo de 13 (treze) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas, outro agravante qualquer ou por manifestação das partes.

## 9 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O licitante contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais, cíveis ou criminais que possam ocorrer em razão do fornecimento ou não, dos produtos objetos dessa licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Executar os serviços em conformidade com a forma ajustada no Edital;
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.



## **10 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após e a execução dos serviços, que deverão ser executados conforme a necessidade atendendo solicitação da Secretaria de Saúde do Município, durante o período de 12 meses;
- 10.2 O execução dos serviços somente se dará mediante solicitação, emitida pela Secretaria de Saúde;
- 10.3 A contratada deverá executar os serviços, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica.

## **11 DO REAJUSTE**

- 11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

## **12 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

- 12.1 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços considerados excessivos ou inexeqüíveis.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1 A apresentação da proposta significa que o proponente examinou criteriosamente o Edital e obteve do Departamento, informações sobre os pontos julgados duvidosos, concordando com os termos e condições nele estabelecidos;
- 13.2 Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas;
- 13.3 O presente contrato poderá ser renovado por igual período por interesse da Administração.
- 13.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação;
- 13.4 A empresa vencedora ficará obrigada a apresentar os documentos necessários até a data de assinatura do contrato;
- 13.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, serão dirimidos pela Comissão de Licitação das 8:00h 12:00h e das 13:30h as 17:30h, de segunda à sexta-feira;
- 13.6 A íntegra do Edital encontra-se disposição dos interessados na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura.

Ibema, 13 de fevereiro de 2014.

  
**Luiz Cezar dos Santos**  
**Presidente da Comissão de Licitação**





Anexo I

**CARTA PROPOSTA (MODELO)**

Ibema, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

À  
Comissão de Licitação  
Município de Ibema – Pr.

Prezados Senhores:

Em atenção a Tomada de Preços sob nº 005/2014, que trata de assunto referente à Contratação de Empresa para Realização de Exames Laboratoriais e de Análises Clínicas, para atendimento do Centro de Saúde, UAPSF (Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família) e Hospital Municipal, venho à presença de Vossa Senhoria manifestar meu interesse em contratar com este município pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para execução total dos produtos contratados, de acordo com o estipulado no edital.

Informo que minha proposta é válida para 30 (trinta) dias a contar de sua abertura e que estou de comum acordo com o disposto neste Edital.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Licitante



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

**Anexo II**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014**

A  
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Declarante



## Anexo III

### DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO

PROPONENTE \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 005/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Licitante.



**Anexo IV**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014.**

A  
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema

**DECLARAÇÃO DE ADJUDICATÁRIO**

PROPONENTE:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 005/2014, por seu representante legal, declara, que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará os produtos e executará os serviços conforme solicitação do Município.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Licitante



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**Anexo V**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014.**

A  
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM EDITAL**

PROPONENTE:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 005/2014, por seu representante legal, declara, estar de comum acordo com o disposto no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Licitante



Anexo VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LC 123/2006)**

A

Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema.

O signatário da presente declara para todos os fins de direito, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, está registrado como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (LC 123/2006).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, e data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome do representante legal)



Anexo VII

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014**

A  
Comissão Permanente do Município de Ibema

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o (a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula  
de Identidade sob N.º \_\_\_\_\_ e CPF sob  
N.º \_\_\_\_\_  
a participar do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, sob  
nº 005/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal do licitante  
\_\_\_\_\_, outorga-se ao acima  
credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de  
Recurso.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2014.

\_\_\_\_\_  
Licitante



**Anexo VIII**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014**

A  
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema

**TERMO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada participante da licitação em epígrafe, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Licitante.





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

027

**MINUTA DO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDIMENTO DO CENTRO DE SAÚDE, UAPSF (UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA FAMÍLIA) E HOSPITAL MUNICIPAL.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Ney Euirson Napoli, 1426, inscrita no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68.

**CONTRATADO**..... pessoa jurídica de direito privado, com sede à ....., município de ....., CNPJ n.º ....., representada neste ato por .....

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 005/2014, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem como objeto a Contratação de Empresa para Realização de Exames Laboratoriais e de Análises Clínicas, para atendimento do Centro de Saúde, UAPSF (Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família) e Hospital Municipal, conforme discriminação no anexo I do referido edital.

1.2 O Contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente;
- b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

1.3 O Município de Ibema reserva-se o direito de solicitar os serviços de acordo com a necessidade do setor, reservando-se também ao direito de executar no todo ou em partes, realizando os serviços somente dos itens necessários ao setor, ficando desde já o contratado ciente de desta condição.

1.4 Os serviços (exames) a serem executados deverão ter resultado imediato, obedecendo ao tempo de realização da técnica, porém não ultrapassando tempo máximo de duas horas, no caso de pacientes internados no Hospital Municipal Felicitá Sanson Arrozi, salvo os casos de exames de maior complexidade que exigirão maior tempo para execução do mesmo.

1.5 O contratado deve estar disponível 24 horas por dia, para coleta e realização imediata de exames, assim que solicitado, para atender o Hospital Municipal.

1.6 Não serão permitidas a terceirização dos serviços, sendo que os exames de baixa e média complexidade deverão ser realizados no próprio Município.

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as



condições expressas na Licitação, Modalidade Tomada de Preços, sob o nº 005/2014, juntamente com seus anexos, projetos, orçamento e a proposta da CONTRATADA, bem como todos os documentos que serviram de base para a contratação.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

2.1 O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 12 (doze) meses, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta", e terá o prazo de vigência, para fins de pagamento, de 13 (treze) meses.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1 O contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais, cíveis ou criminais que possam ocorrer em razão do fornecimento ou não, dos produtos objetos dessa licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Executar os serviços em conformidade com a forma ajustada no Edital;
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

#### **CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL**

4.1 Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 0,00 (zero vírgula zero zero).

#### **CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

5.2 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará a execução e analisará a situação real dos produtos. Verificará o cumprimento da entrega, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos produtos, a **CONTRATADA** entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura.

#### **CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

## **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO**

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.010.10.301.6000.2.029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 303 e 495; 02.010.10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 303 e 369 e 02.010.10.30.16.0002.046 – Gestão da Clínica da Mulher e da Criança - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 303 e 371.

## **CLÁUSULA NONA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO**

9.1 Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas;

9.2 O presente contrato poderá ser renovado por igual período por interesse da Administração.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL**

10.1 O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - FORO**

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



# **IBEMA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, ..... de ..... de 2014

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
**Antonio Borges Rabel**

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

**PROCURADORIA JURÍDICA:** \_\_\_\_\_  
**Antonio Marcos Daga**



**Anexo I do Edital de Tomada de Preços 005/2014**

**Exames**

Item	Descrição	Qtidade	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Acido Úrico	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
2	Anti HBC IgG	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
3	Anti HBC IgM	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
4	Anti HBe	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
5	Anti HBeAg	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
6	Aslo	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
7	Bilirrubinas	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
8	Coagulograma (TS +TC)	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
9	Colesterol HDL	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
10	Colesterol LDL	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
11	Colesterol total	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
12	Colinesterase	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
13	Creatinina	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
14	Cultura de bactérias	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
15	Dosagem de Hemoglobina	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
16	Eletroforese da Hemoglobina	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
17	EPF	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
18	Eritrograma	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
19	Fator reumatoide	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
20	Fator Rh	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
21	Fosfatase alcalina	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
22	Frações	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
23	Glicose	4000	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
24	Grupo Sanguineo	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
25	HbeAg	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
26	HBS AG	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
27	Hematócrito	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
28	Hemograma	4000	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
29	HIV	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
30	Kpitt	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
31	Leucograma	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
32	Mucoproteína	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
33	Parcial de urina	2000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
34	PCR	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
35	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

36	Rubeola	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
37	Secreção Vaginal	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
38	T3	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
39	T4	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
40	TAP	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
41	TGO	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
42	TGP	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
43	TIG	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
44	Toxoplasmose	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
45	Triglicerídeos	2000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
46	Uréia	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
47	Urucultura	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
48	VDRL	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
49	VHS	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
				R\$ 160.000,00



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
 ADM 2013 / 2016

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Comprovante de Entrega de Licitação**

Referente ao Edital de Licitação Nº 005/2014 de: 13 de fevereiro de 2014.

Modalidade:

- a) CONVITE ( )  
 b) **TOMADA DE PREÇOS ( X )**  
 c) CONCORRÊNCIA ( )  
 d) ALIENAÇÃO ( )

**Abertura dia: 07 de março de 2014 às 09:00 horas.**

Recebemos da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, a cópia do EDITAL acima referido.

NOME DO LICITANTE:

CNPJ :

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

Recebido em

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Carimbo/Assinatura

**OBJETO:**

Contratação de Empresa para Realização de Exames Laboratoriais e de Análises Clínicas, para atendimento do Centro de Saúde, UAPSF (Unidade de Atenção Primária a Saúde da Família) e Hospital Municipal.

**SENHOR LICITANTE:**

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Ibema e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do fax (45) 3238-1347 ou e-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br).

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.




# IBEMA


PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016


## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "001" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014.

Aos sete dias do mês de março do ano dois mil e quatorze, às nove horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Luiz Cezar dos Santos**, **Marli Orotides Daniel** e **Rafael Gomes Rocha**, nomeados através do Decreto nº 203/2014, de 10 de janeiro de 2014, para abertura e análise dos envelopes de documentos relativos ao Edital de Tomada de Preços nº 005/2014, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Realização de Exames Laboratoriais e de Análises Clínicas, para atendimento do Centro de Saúde, UAPSF (Unidade de Atenção do Primária Saúde da Família) e Hospital Municipal. Inicialmente a comissão constatou que apenas (01) uma empresa retirou Edital, sendo ela: **Laboratório Bioclínico Ibema Ltda - ME**. A empresa, estava cadastrada até o terceiro dia anterior a abertura das propostas. A empresa **Laboratório Bioclínico Ibema Ltda - ME**, foi representada pelo Sr. Sergio Luiz Titenis; devidamente credenciado. Os envelopes encontravam-se devidamente lacrados, tendo sido protocolado no setor de protocolo da Prefeitura do Município, dentro do prazo previsto. Na sequencia foram abertos os envelopes "001", contendo a documentação e, ficando a empresa habilitada para participar da abertura do envelope "002", contendo a proposta de preços, o que ocorreu de forma contínua a fase da habilitação, no mesmo horário e local, considerando que a empresa renunciou ao prazo recursal, conforme consta em documento firmado pelo representante, que passa a fazer parte integrante deste processo. Nada mais havendo, eu **Marli Orotides Daniel**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida e analisada será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo representante da empresa presente.

  
**Luiz Cezar dos Santos**  
Presidente da Comissão  
Permanente

  
**Rafael Gomes Rocha**  
Membro

  
**Marli Orotides Daniel**  
Secretária

  
**Sergio Luiz Titenis**  
Representante






# IBEMA

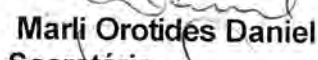
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "002" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014.

Aos sete dias do mês de março do ano dois mil e quatorze, às nove horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Luiz Cezar dos Santos, Marli Orotides Daniel e Rafael Gomes Rocha**, nomeados através do Decreto nº 203/2014, de 10 de janeiro de 2014, para abertura e análise dos envelopes das propostas de preços do Edital de Tomada de Preços 005/2014, que tem como objeto Contratação de Empresa para Realização de Exames Laboratoriais e de Análises Clínicas, para atendimento do Centro de Saúde, UAPSF (Unidade de Atenção Primária Saúde da Família) e Hospital Municipal. A empresa participante que protocolou proposta foi habilitada para participar desta etapa. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope "002", contendo a proposta de preços, julgadas por menor preço global. A empresa **Laboratório Bioclínico Ibema Ltda – ME** foi vencedora apresentando sua proposta no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), sendo esse o valor global deste processo licitatório para o fornecimento do objeto desta licitação. Após análise da Comissão chegou-se a conclusão que o processo encontra-se de acordo com a legislação vigente. Nada mais havendo, eu, **Marli Orotides Daniel**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida, analisada e assinada pela Comissão e pelo representante presente, será encaminhada ao Sr. Prefeito para que proceda a homologação da mesma, se assim julgar conveniente.

  
**Luiz Cezar dos Santos**  
Presidente da Comissão  
Permanente

  
**Rafael Gomes Rocha**  
Membro

  
**Marli Orotides Daniel**  
Secretária

  
**Sergio Luiz Titenis**  
Representante



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 203/2014, de 10 de janeiro de 2014, os Senhores: Luiz Cezar dos Santos, Marli Orotides Daniel e Rafael Gomes Rocha, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 005/2014, que tem como objeto Contratação de Empresa para Realização de Exames Laboratoriais e de Análises Clínicas, para atendimento do Centro de Saúde, UAPSF (Unidade de Atenção Primária Saúde da Família) e Hospital Municipal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação à empresa “**Laboratório Bioclínico Ibema Ltda – ME**”, nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 14 de março de 2014.

  
Antonio Borges Rabel  
Prefeito



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 203/2014, de 10 de janeiro de 2014, os Senhores: Luiz Cezar dos Santos, Marli Orotides Daniel e Rafael Gomes Rocha, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 005/2014, que tem como objeto Contratação de Empresa para Realização de Exames Laboratoriais e de Análises Clínicas, para atendimento do Centro de Saúde, UAPSF (Unidade de Atenção Primária Saúde da Família) e Hospital Municipal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação à empresa "**Laboratório Bioclínico Ibema Ltda – ME**", nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 14 de março de 2014.

  
Antonio Borges Rabel  
Prefeito



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 203/2014, de 10 de janeiro de 2014, os Senhores: Luiz Cezar dos Santos, Marli Orotides Daniel e Rafael Gomes Rocha, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 005/2014, que tem como objeto Contratação de Empresa para Realização de Exames Laboratoriais e de Análises Clínicas, para atendimento do Centro de Saúde, UAPSF (Unidade de Atenção Primária Saúde da Família) e Hospital Municipal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação à empresa "**Laboratório Bioclínico Ibema Ltda – ME**", nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 14 de março de 2014.

  
**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito



## CONTRATO Nº 023/2014

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE ANÁLISES CLÍNICAS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Ney Euirson Napoli, 1426, inscrita no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68.

**CONTRATADO:** LABORATÓRIO BIOCLÍNICO IBEMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Maranhão, 471, Sala 02, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 05.466.244/0001-88, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. Sergio Luiz Titenis, portador do RG nº 3.723.247-5 SSP/PR e do CPF nº 695.088.109-63.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 005/2014, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Contratação de Empresa para Realização de Exames Laboratoriais e de Análises Clínicas, para atendimento do Centro de Saúde, UAPSF (Unidade de Atenção Primária Saúde da Família) e Hospital Municipal, conforme discriminação abaixo:

Item	Descrição	Qtidade	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Acido Úrico	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
2	Anti HBC IgG	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
3	Anti HBC IgM	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
4	Anti HBe	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
5	Anti HBeAg	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
6	Aslo	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
7	Bilirrubinas	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
8	Coagulograma (TS +TC)	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
9	Colesterol HDL	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
10	Colesterol LDL	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
11	Colesterol total	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
12	Colinesterase	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
13	Creatinina	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

067

14	Cultura de bactérias	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
15	Dosagem de Hemoglobina	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
16	Elektroforese da Hemoglobina	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
17	EPF	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
18	Eritrograma	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
19	Fator reumatoide	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
20	Fator Rh	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
21	Fosfatase alcalina	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
22	Frações	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
23	Glicose	4000	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
24	Grupo Sanguineo	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
25	HbeAg	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
26	HBS AG	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
27	Hematócrito	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
28	Hemograma	4000	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
29	HIV	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
30	Kptt	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
31	Leucograma	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
32	Mucoproteína	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
33	Parcial de urina	2000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
34	PCR	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
35	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
36	Rubeola	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
37	Secreção Vaginal	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
38	T3	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
39	T4	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
40	TAP	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
41	TGO	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
42	TGP	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
43	TIG	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
44	Toxoplasmose	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
45	Triglicerídeos	2000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
46	Uréia	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
47	Urucultura	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
48	VDRL	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
49	VHS	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00

R\$ 160.000,00

1.2 O Contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:  
a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente;



b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

1.3 O Município de Ibema reserva-se o direito de solicitar os serviços de acordo com a necessidade do setor, reservando-se também ao direito de executar no todo ou em partes, realizando os serviços somente dos itens necessários ao setor, ficando desde já o contratado ciente de desta condição.

1.4 Os serviços (exames) a serem executados deverão ter resultado imediato, obedecendo ao tempo de realização da técnica, porém não ultrapassando tempo máximo de duas horas, no caso de pacientes internados no Hospital Municipal Felicita Sanson Arrozi, salvo os casos de exames de maior complexidade que exigirão maior tempo para execução do mesmo.

1.5 O contratado deve estar disponível 24 horas por dia, para coleta e realização imediata de exames, assim que solicitado, para atender o Hospital Municipal.

1.6 Não serão permitidas a terceirização dos serviços, sendo que os exames de baixa e média complexidade deverão ser realizados no próprio Município.

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Licitação, Modalidade Tomada de Preços, sob o nº 005/2014, juntamente com seus anexos, projetos, orçamento e a proposta da CONTRATADA, bem como todos os documentos que serviram de base para a contratação.

## CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 12 (doze) meses, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta", e terá o prazo de vigência, para fins de pagamento, de 13 (treze) meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 O contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais, cíveis ou criminais que possam ocorrer em razão do fornecimento ou não, dos produtos objetos dessa licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Executar os serviços em conformidade com a forma ajustada no Edital;
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.



#### **CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL**

4.1 Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais).

#### **CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.

5.2 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará a execução e analisará a situação real dos produtos. Verificará o cumprimento da entrega, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos produtos, a **CONTRATADA** entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura.

#### **CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO**

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.010.10.301.6000.2.029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 303 e 495; 02.010.10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 303 e 369; e 02.010.10.301.6000.2.046 – Gestão da Unidade da Atenção Primária Saúde da Família - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 303 e 371.





## CLÁUSULA NONA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO

9.1 Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas;

9.2 O presente contrato poderá ser renovado por igual período por interesse da Administração.

## CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL

10.1 O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, 17 de março de 2014.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE IBEMA  
Antonio Borges Rabel

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

LABORATÓRIO BIOCLÍNICO IBEMA LTDA  
Sergio Luiz Titenis

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

PROCURADORIA JURÍDICA: \_\_\_\_\_

Antonio Marcos Daga



# **IBEMA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2014**

**PARTES:** Município de Ibema e Laboratório Bioclínico Ibema Ltda.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Realização de Exames Laboratoriais e de Análises Clínicas, para atendimento do Centro de Saúde, UAPSF (Unidade de Atenção Primária Saúde da Família) e Hospital Municipal.

**VALOR: R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

**VIGÊNCIA:** 13 (treze) meses a partir da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2014.

**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2014**

**PARTES:** Município de Ibema e Laboratório Bioclínico Ibema Ltda.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Realização de Exames Laboratoriais e de Análises Clínicas, para atendimento do Centro de Saúde, UAPSF (Unidade de Atenção Primária Saúde da Família) e Hospital Municipal.

**VALOR:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

**VIGÊNCIA:** 13 (treze) meses a partir da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2014.

**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.